

Investigação de paternidade *

pelos

Profs. ANNES DIAS, ULYSSES NONOHAY e LUIS GUEDES

Nós, abaixo-firmados, fomos incumbidos, como peritos, de fazer confronto das fotografias apresentadas — uma de D. Anna Maria Quaresma e outra de Manoel Alves do Valle Quaresma Junior —, na **ação ordinaria** que aquela senhora move, no Juizo Cível desta Capital, a Antonio Alves do Valle Quaresma.

Afim de respondermos a quesitos que dizem respeito á semelhança de traços existentes em tais documentos, para se concluir em provavel ou certa filiação, vimos, após os necessarios estudos, nos desempenhar dessa tarefa, do modo por que adeante se relata :

— O problema que temos em mãos, contido nos itens dos quesitos formulados, envolve em si questão complexa e delicada, para cujo entendimento muito convém trazer á scena, primacialmente, conhecimentos biologicos que se abeiram da relevante tese da **hereditariedade** e noções precisas do importante capitulo da **fotografia judiciaria**.

Antes, pois, de enfrentarmos o conteúdo dos aludidos quesitos, sejam-nos permitidas, á guisa de indispensavel introito, con-

siderações especiais que se referem ao assunto que nos cumpre resolver.

Aproveitemo-nos do conceito de **Apert**, síntese de todo o interessante tema sobre o qual vamos agora discorrer : «a hereditariedade governa o mundo ; os vivos actuam ; porém nestes os mortos falam e os fazem como eles são».

De todos os tempos e, talvez, como factor predominante na constituição da familia, interveiu a hereditariedade, criando, grupando, os caracteres fisicos, morais e intellectuais, cuja associação, em proporções diversas, indica as fontes individuais.

Foi ainda a hereditariedade que, desde o homem reunido em tribus, povos e raças, criou, por tantos seculos, a força que fez a autoridade absoluta do Chefe, do Rei, e ainda hoje conserva o prestigio que mantém as poucas monarquias existentes como organização social.

Produto de duas meias celulas, o ovulo e o espermatozoide, o homem deverá herdar, em partes iguais, os caracteres de um e outro desses elementos.

Estes, já da mesma fórmula, emanaram de duas meias celulas anteriores e assim por

*) PARECER apresentado ao Juizo Cível desta Capital, em Dezembro de 1924.

diante, através de um sem conto de gerações precedentes.

Tais elementos — ovulo e espermatozoide — oferecem, se não identica, quase a mesma constituição dos que formaram o embrião paterno e materno.

Sofrem eles, indiscutivelmente, a influencia de inumeros factores que implicam na formação e no desenvolvimento do embrião, sejam motivações de natureza moral que a vida crie aos genitores, sejam os seus excessos fisicos ou as intoxicações, infecções e males intercorrentes.



FIG. — QUARESMA JUNIOR

Se essas causas, quanto ao pai, são quase reduzidas ao momento da fecundação, na mãe predominam durante todo o periodo gestatorio.

E' que não basta a coalescencia do ovulo e do espermatozoide para que se forme e desenvolva o embrião. Tornam-se necessarias condições favoraveis de ambiencia, que, na especie humana, se registam geralmente estaveis: protege-o o utero materno contra as variações de temperatura; o li-

quido aniotico contra os traumatismos; o plasma sanguineo, mantido em composição quimica quase constante, por mecanismos autoreguladores multiplos, assegura a sua alimentação.

Quanto á influencia paterna, poderá ainda se documentar com os belos exemplos que nos fornecem diversas especies animais.

A influencia materna, modificam-na, é certo, as molestias febris que produzem variações de temperatura; afecções e intoxicações, que alteram o plasma; doencas das paredes uterinas, que disturbam as



FIG. 2 — ANNA MARIA

condições mecanicas do desenvolvimento do embrião ou do feto.

Todos esses desvios, que o atingem, actuam ora sobre o morfismo, ora sobre a organização e funcionamento das respectivas visceras.

Se é verdade, pois, que o ser humano, como toda a raça, quer uma sub-especie, quer uma variedade, possui patrimonio hereditario de certos caracteres transmitido integralmente aos descendentes, nos

quais sobreexiste o mesmo plasma germinativo já encontrado nos progenitores, constituindo-se identico **biotipo**, não é menos exacto que, realizada a fecundação, o ovo, depois o embrião e o feto, tenham a imprimir-lhes modificações nos seus caracteres fisicos, morais e intellectuais, uma multiplicidade de factores fisiologicos e patologicos, paternos e maternos, ao demais acrescidos aos predominantes ainda na influencia avita.

Pensava-se que a hereditariedade não obedecesse a lei alguma.

Galton, através de estatisticas, partindo de grande cópia de genealogias «relativas a caracteres muito variaveis, anatomicos, fisiologicos e patologicos», chegou à conclusão de que os caracteres de um individuo provêm, por metade, dos respectivos ascendentes da 1.^a geração (pais); por um quarto, dos da 2.^a (avós); por um oitavo, dos da 3.^a (bisavós); por um dezeseis ávos, dos da 4.^a (tataravós), e assim por deante.

Porque em cada geração o numero de antecedentes é duplo da precedente, «póde-se dizer que um antepassado da **N** geração contribue para a individualidade do descendente, considerado na proporção de uma fracção, cujo numerador é a unidade e o denominador a potencial $2^2 N$:

$$X = \frac{1}{2^2 N} .$$

Muitos pesquisadores, sobretudo **Naudin** e **Mendel**, lançaram luz bem viva ao problema da hereditariedade.

Assim, experimentando em duas variedades de galinhas de raça andalusa, uma branca e outra preta, verificaram o seguinte :

— Do primeiro cruzamento nasceram produtos hibridos, de plumagem branca e preta. Da mistura destes, um quarto brancos, outro quarto pretos e só a metade conservou a plumagem dos pais.

Estabeleceu-se, daí, a **formula da lei de Mendel** :

$$100 (NB + NB) = 25 NN + 50 NB + 25 NN.$$

Assenta-se a explicação desta lei em que ovulos e espermatozoides oferecem, em sua constituição protoplasmatica, caracteres dominantes (mendelianos), impressos no dobro dos descendentes, que apresentam sómente os caracteres recessivos.

Essas circunstancias reguladoras da hereditariedade normal e patologica mostram, á evidencia, a delicadeza e as dificuldades do problema e nos asseguram a verdade da transmissão hereditaria das doenças ou da predisposição a elas e tambem dos caracteres anatomicos. E' a disposição de tais elementos que dá o cunho principal das genealogias, verificavel, com muita precisão, nas uniões consanguineas. E, quando estas se prolongam por varias gerações, como succede comumente entre as familias riais, assumem então os aludidos caracteres importancia decisiva. Dá bem testemunho disso o facto citado por **Apert** de uma aldeia francesa, cujos habitantes, que viviam isolados, exteriorizavam todos o estigma fisico do sexdigitismo.

Ainda se veem esses tipos especiais em habitantes de ilhas, ou entre tribus ou agrupamentos de individuos separados por costumes, religião, diferenças sociais. tais os judeus, os maometanos, os párias, etc., etc.

Áfora as condições referidas, os filhos de uma união sexual entram nas leis de Galton e de Mendel. E daí a variedade, grande até, da disposição dos caracteres anatomicos que os separam, os quais, por vezes, revelam a impressão de semelhança proxima ou longinqua.

A sábia Natureza retoma sempre o seu dominio de criadora e, de limitada cota de caracteres plasticos, sempre com o mesmo material, de identico conjunto anatomico e fisiologico, faz um numero infinito de individuos, a ponto de não haver, entre milhares de milhões, dois que sejam perfeitamente iguais !

Se isto, de um lado, dificulta e complica a resolução de problema genealogico, de outra parte robustece a convicção

quando um certo numero de caracteres anatomicos se juxtapõem e se combinam!

Pelo visto, tudo vale dizer, no que se refere de perto ao assunto que motiva o nosso entendimento, que a **hereditariedade** é um facto, revelada, no dominio da observação corrente, na apresentação de caracteres iguais ou assemelhados, fisicos, intellectuais e morais, fisiologicos e patologicos, sujeitos a variantes multiplas, por individuos que se relacionam em linha de ascendencia e descendencia.

Esses elementos, a um exame perfuncto-



FIG. 3 — QUARESMA JUNIOR — ORELHA E. DE ANNA MARIA

rio, muitas vezes nos passam despercebidos.

Desçamos, no entanto, a minudencias; desfiemos, através da historia individual dos representantes de uma raça e mais gerações consanguineas, as particularidades adstritas a existencias morbidas, manifestações intellectuais, expressões de moralidade, etc.; examinemos, alfim, exaustivamente, os sinais fisicos comuns, as semelhanças anatomicas, os laivos de aproximação e parecença — chegaremos, assim, á conclusão de que são todos eles afirmadores de

uma só e unica descendencia genealogica.

Nem sempre, todavia, será possivel contarmos reunidos todos os mencionados elementos para atingirmos a finalidade desejada.

Não, por isso, nos devemos considerar tolhidos de perquirir o assunto quando apenas lidarmos com escassos elementos de observação e estudo.

Mais que nunca, ai, aguce-se o raciocinio, afine-se a inspecção analitica do problema, cuja solução se procura conseguir.

O caso concreto, que somos incumbidos



FIG. 4 — QUARESMA JUNIOR — NARIZ, OLHOS, SOBRANCELHAS E FACE DE ANNA MARIA

de desvendar, não dá margem a que fossemos rebuscar a historia de familia e das gerações precedentes dos individuos nele interessados, porquanto se propôs a questão em moldes especiais. E exuberam clara e compreensivelmente razões que bem demonstram a inexecuibilidade da tarefa se houvessemos de esmiuçar antecedentes pessoais e hereditarios dos aludidos interessados.

Cabe-nos falar, capitalmente, se ressaltam das fotografias que nos apresentam, uma que dizem de Manoel Alves do Valle Quaresma Junior e outra de D. Anna Maria Quaresma, — traços fisionomicos de semelhança tal que autorise daí concluir uma relação de paternidade e filiação entre essas criaturas.

Trata-se, pois, de cogitarmos do litigio através de uma documentação fotografica. Consubstancia-se, assim, a chamada **identificação judiciaria** pela fotografia, que permite conclusões pelo exame minu-



FIG. 5 — QUARESMA JUNIOR — OLHOS DE ANNA MARIA

cioso dos aspectos da face e seus órgãos essenciais — nariz, labios, olhos, superciliolos, orelhas — e sinais, cicatrizes, etc., conjunto fisionomico enfim, já em analise comparativa, já estabelecendo-se, o **retrato falado**, ao qual emprestam hoje consideravel valor todos os que perlustram esses assuntos.

De feito, o referido processo de pesquisa

scientifica tem vindo á scena para elucidar contendas de notoria repercussão. E, mais de vez, se registou a sua interferencia afim de esclarecer problema de paternidade :

Niceforo, de acôrdo com trabalhos de **Galippe**, acérca-se dêsse tema e relata o caso de D. João d'Austria e Carlos V, chegando a conclusões, pelo **retrato falado**, de tais homens illustres, exercido sôbre quadros e pinturas.

O Dr. Lautaud, em 1903. applica em parte o **retrato falado** na questão da



FIG. 6 — ANNA MARIA — FACE, NARIZ, OLHOS E SOBRANCELHAS DE QUARESMA JUNIOR

Condessa Kwilecka, em que se reconhece como rial a maternidade desta. Baseando-se na pericia, o Juri confirmou o respectivo veredicto.

Em 1914, no Rio de Janeiro, Miguel Salles, Elvsio de Carvalho e Edgard Simões Corrêa, peritos, procedem a investigação de maternidade no caso de uma menor que era disputada, como filha, por duas

mulheres. O estudo minudente dos traços fisionomicos lhes forneceu dados suficientes para estabelecerem a respectiva filiação.

Bem verdade que, para se confeccionar, a primor, a **fotografia sinaletica**, é preciso se discipline a prova fotografica, ordenando-se uma determinada distancia focal, posição de frente e perfil, ampliação conveniente para que se mostrem mais nitidas minucias de uma fisionomia, etc.

Mas, por se não ter á disposição fotografias executadas em igualdade de condições, sob a mesma incidencia de luz, em



FIG. 7 -- QUARESMA JUNIOR — OLHOS, SOBRANCELHAS E NARIZ DE ANNA MARIA

postura frontal e de perfil, sem retoque, com identica redução, etc., não se segue por isso, que seja impossivel o confronto. Certamente mais difficil.

Torna-se facil a **comparação dactiloscopica**, si se possuem as impressões da totalidade dos dedos das duas mãos; seguro, contudo, que essa prova pôde ser decisiva se apenas se contar com a impressão de um só dedo e até, como sobejamente avisam tratados de Medicina Legal, em certos casos se verifica a identidade com a presença tão sómente de um fragmento de impressão digital.

Na questão que esmerilamos, reconhecemos, de inicio, que varias causas concorrem para que se efectue menos facil a nossa tarefa.

De um lado, a simples diferença de sexo, que empresta á fisionomia diversidade necessaria e comprehensivel; de outro, o facto de termos de confrontar duas fotografias que, por não se haver tirado sob a mesma incidencia luminosa, não se podem sobrepôr em pontos diversos.

Ainda mais, a circunstancia de uma das fotografias (num.º 1) ter sofrido o proces-

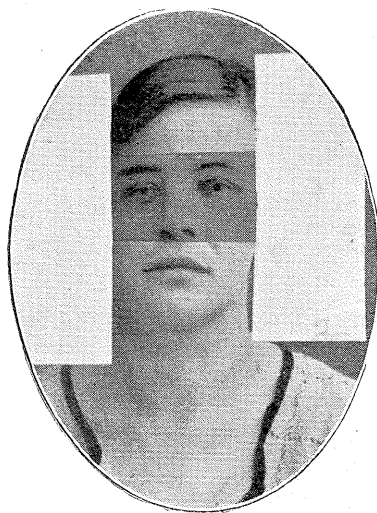


FIG. 8 — ANNA MARIA — NARIZ, OLHOS E SOBRANCELHAS DE QUARESMA JUNIOR

so de retoque e a outra não (num.º 2) — importa estarem apagadas naquella as rugas, saliencias, depressões, etc., que, ao revés, se evidenciam na segunda.

Aerescente-se, tambem, a diferença nas idades das duas personagens, factor capaz, por si, de criar embaraços na confrontação.

Encontram-se todos esses factos a geito de possivelmente comprometer uma semelhança que se revelaria, sem duvida, com maior nitidez, em fotografias obtidas nas condições acima sugeridas. Ao contrario até, essas circunstancias são de natureza tal que acentuam **dissemelhanças** e di-

minuem **traços de semelhança**, por ventura existentes.

Após as considerações expendidas em derredor do assunto que tratamos, e dos documentos que nos apresentam a investigação pericial, demos conta agora do estudo a que procedemos nas fotografias referidas, de Manoel Alves Quaresma Júnior e D. Anna Maria Quaresma, e da **descrição sinaletica** das mesmas, seja o „retrato falado“ a que vimos aludindo.

Vejamos, primeiramente, o **confronto das fotografias**. Para tanto foi mistér



FIG. 9

nos utilizarmos de mais de uma cópia fotografica, que são, como facilmente se verifica, fieis reproduções dos documentos originaes constantes dos autos do processo.

CONFRONTO DAS FOTOGRAFIAS

Do seu estudo comparativo resulta:

1.º) — Logo, á prima vista, uma impressão de semelhança. (Fig. 1 e 2 dos docs. anexos).

2.º) — Se substituirmos a orelha da fig. 1 pela correspondente da fig. 2, veremos que é ela igual nos seus caracteres gerais (Fig. 3).

3.º) — Se, sôbre a fig. 1, pusermos a parte média da face da fig. 2, acentua-se a impressão de semelhança com a fig. 1, porque são assim igualados certos traços de dissemelhança, como o bigode, a barba e a calvicie, isto é, diferenças de sexo e idade. (Fig. 4).

4.º — Se, na fig. 1, sobrepuermos apenas os olhos da fig. 2, ainda mais impres-



FIG. 10

sionante se mostra a semelhança, apesar de, o que indica em que grau essa semelhança existe, a fig. 1 ter sido tirada em $\frac{3}{4}$, ao passo que se fotografou de frente a fig. 2 (Fig. 5).

5.º — Ressalta iniludivelmente que os dados fornecidos pela parte média da face, os que se acham abaixo da linha superciliar e acima da linha sub-nasal, são os de maior valor sinaletico porque menos sofrem

as modificações que o sexo e a idade lhes imprimem (Fig. 6, 7 e 8).

6.º) — Revela-se ainda acentuadamente a semelhança nos seguintes pontos :

a) **na orelha :**

- no contorno geral;
- na helix;
- na antelix;
- no lóbo;
- na implantação do pavilhão;

b) **nos supercílios**, principalmente no direito, cuja elevação externa é interessante.



FIG. 11— QUARESMA JUNIOR — OLHOS DE ANNA MARIA

c) **nas palpebras**, entumescidas na sua porção fixa e aparente na porção movel.

d) **nos olhos**, desde logo.

e) **no nariz :**

- na sua linha geral;
- na espessura;
- na largura da raiz;
- na conformação da ponta;
- na largura da base;
- na forma das narinas, etc.

f) **nos lábios grossos** com „parte rosea“ muito larga.

g) na altura consideravel labio-nasal.

h) na altura e desenvolvimento do mento.

i) no tipo morfologico geral, tipo denominado digestivo.

Convém aqui consignarmos, a modo de parentese, que entre as diversas expressões morfologicas de organização individual, encontra-se o **tipo digestivo**, cujo estudo fisionomico nos denuncia predominancia da parte inferior da face e das bochechas, de fórmula arredondada, olhos recobridos de palpebras mais ou menos in-



FIG. 12— QUARESMA JUNIOR — NARIZ, OLHO D. E SOBRANCELHA DE ANNA MARIA

filtradas, conforme a idade e o individuo porção sub-nasal, territorio labial e mentoniano regularmente desenvolvidos; boca rasgada com lábios grossos e pendentes mento alto, saliente (caracter importante, segundo Chailon e Mac-Auliffe), com o respectivo sulco muito pronunciado.

Tornam-se variaveis essas condições, consoante diferenças de idade, que acarretam

sensíveis modificações nos tecidos moles, por exemplo. De tal sorte, até, traços de semelhança desaparecem, por vezes, no mesmo individuo apreciado em épocas diversas.

Como bem acentuam Chailon e Mac-Auliffe, á medida que o individuo avança na existencia, assiste-se á formação de duplo e triplice mento e o accumulo de gordura ao nível dos bucinadores, na parte da fossa temporal e, sobretudo, na altura do masseter, alargando-se dêsse modo a porção inferior da face.



FIG. 13

Das fotografias que estudamos, transparece nítida e insofismavelmente que ambos, Quaresma Junior e D. Anna Maria Quaresma, se enquadram, á justa, no tipo morfológico que, em sumario, descrevemos.

Prosseguindo na nossa analise, deixemos em registo que as fotografias num.º 1 e 2 as escolhemos muito propositadamente, embora sejam as que mais causas de erro oferecem, contribuindo para diminuir ou occultar a semelhança, como o facto de não terem sido tiradas na mesma posição (de frente na fig. 2, de $\frac{3}{4}$ na fig. 1) e haver sido retocada sómente a fotografia 1.

Se a tanto acrescentarmos as modifica-

ções inerentes ao sexo e as diferenças de idades, compreenderemos melhor o grande valor dos traços de semelhança encontrados que resistiram a todas essas causas capazes de compromete-los.

De bom aviso dizermos que, obtendo uma fotografia da mulher, tambem em $\frac{3}{4}$, ampliada na mesmo proporção que a de Quaresma, nela fizemos o estudo comparativo. De tal confronto decorrem mais as seguintes considerações :

1.º) — A fotografia num.º 9 é a mesma num.º 1 ampliada : a num.º 10, em $\frac{3}{4}$, mais

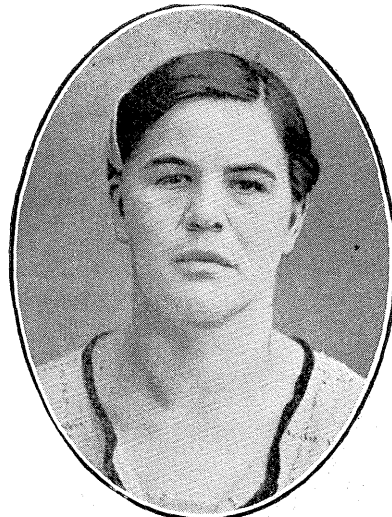


FIG. 14

ou menos nas condições da num.º 1. oferece inclinação do olhar para o lado direito.

2.º) — A aposição dos olhos da fig. 10 sobre a fotografia num.º 9 (Fig. 11) nos mostra não só indiscutível semelhança, como a perfeita adaptação do nariz, cuja linha geral é a mesma nas duas fotografias.

3.º) — A adaptabilidade de traços sinácticos (Fig. 12) é de tal ordem que a aposição do olho direito e do nariz dá ao confronto dessa figura com a num.º 10 um relevo extraordinario, a ponto de não ser percebida diferença entre o nariz da figura 9 e o da fig. 12 (que é o da fig. 10)

Além de tudo, o olho direito superposto

de tal modo combina com o esquerdo que mais parece o seu companheiro efectivo.

4.º) — Na fig. 13, apresenta-se a parte superior e inferior da fig. 14: diminuem-se aí as dificuldades de confronto resultantes das diferenças de sexo e idade.

5.º) — Observa-se o contrario na fig. 15, onde ha confronto da porção média da face, visto como se igualam as partes superior e inferior da mesma.

Todos esses artificios, tendentes a minorar as dissemelhanças necessarias e contingentes, tiveram como resultado maior realce de caracteres typicos de semelhança.



F.g. 15

Eis o que decide o **confronto das fotografias**. Cuidemos agora do **retrato falado**.

RETRATO FALADO

Consiste o **retrato falado** na descrição dos caracteres particulares da fisionomia do individuo, certo que cada parte da face humana apresenta fórmulas, direcção, dimensões, pormenores, enfim, que

permitem caracterizá-la muito exactamente (**Reiss, Niceforo**, etc.)

Aconselha a pratica que se faça a descriminação do que se vê na postura frontal e lateral direitas, mas quaisquer fotografias, conforme a sua nitidez, embora em outras posições, podem permitir uma descrição sinaletica mais ou menos completa. Se não fôr possível se descreverem todas as partes a analisar, estereotipem-se só as que existem: já assim se logrará grande proveito.

Nas questões especiais de paternidade, o exame da fisionomia pelo **retrato falado** aumenta sensivelmente as probabilidades



FIG. 16

des de se colherem resultados de perfeita exactidão (Niceforo), ainda que seja feito em fotografias mal tiradas, em quadros bustos ou pinturas.

No nosso caso, falta a fotografia de perfil de Quaresma; esse facto, porém, não impide a confrontação.

Efectivamente a orelha, que tão bem se vê no retrato de perfil, tem grande valor inaletico, mas o fim principal da descrição

do perfil é permitir a pesquisa de um individuo em liberdade.

Não dispomos da fotografia lateral; a que vemos, no entanto, nos apresenta minucias tais da orelha que os aproveitamos, sem temor de erro, para a organização do **retrato falado**.

Vamos pois, recorrer á descripção dos traços fisionomicos das fotografias apresentadas para maior facilidade de comparação.

Começemos pela fotografia num.º 1 (Fls. 98, 99, 99 verso dos autos, e documentos anexos).

Retrato falado da fotografia num.º 1:

Cabeça — grande; largura grande.

Cabelos — calvicie fronto-mediana.

Face — larga, proporcionada ao cráneo; arredondada.

Fronte :

- a) altura, grande.
- b) largura, média
- c) convexidade, média.

Supercilios — abundancia de pelos.

- a) esquerdo, escasso, predominantemente na parte externa.
- b) direito, abundante.
- c) largura :
esquerdo, pequeno.
direito, grande.

d) comprimento :

esquerdo, curto.
direito, longo.

e) direcção geral :

o esquerdo mais baixo que o direito, na parte externa.

f) direcção particular :

esquerdo, rectilineo.
direito, curvilineo, com elevação da parte externa.

g) relações :

bem separados um do outro.

Espaço superciliar — glabro, sem ruga aparente (fotografia retocada).

Temporas — planas.

Olhos — tamanho médio

Palpebras — abertura palpebral quase rectilinea.

Palpebras superiores :

- a) parte fixa, túmida, grande.
- b) parte movel, ligeiramente descoberta.

Palpebras inferiores — inchadas.

Nariz :

- a) direcção geral, rectilineo.
- b) espessura grande.
- c) largura geral, grande.
- d) largura da base, grande.
- e) largura da raiz, grande.
- f) largura do dorso, grande.
- g) extremidade, espessa.
- h) septo, aparente.
- i) sub-septo, abaixo das narinas.
- j) narinas, curvas.

Bochechas — grandes.

Bôca :

- a) fôrma elipsoide, larga.
- b) labio superior, grosso e ligeiramente revirado, com parte rosea larga. Bigode.
- e) labio inferior, muito grosso, com parte rosea larga, elipsoide.
- d) barba no queixo.
- e) mento, alto.
- f) mandibula, forte.

Orelha :

- a) tamanho, médio.
- b) pavilhão, oval.
- c) lóbo.
*) contorno, intermediario (Bertillon).
**) aderencia, intermediaria (Bertillon).
***) superficie externa, plana.
****) altura, média.
- d) helix : porção superior :
*) abertura, média.
**) largura, média.
porção posterior :
*) largura, pequena.
- e) antelix : fôrma convexa.
dimensão, intermédia.

(Não sendo a fotografia de perfil, não nos forneceu ela dados relativos ao trago, antitrago e a certos pormenores da antelix)

A fôrma geral da cabeça obedece, como anotámos, ao **tipo digestivo**, consoante a classificação de Sigaud.

«Retrato falado» da fotografia n. 2 (de D. Anna Maria Quaresma — fls 98,

99, 100 dos autos, e documentos anexos):

Cabeça — largura, grande

Cabelos — abundantes, lisos; implantação alta.

Face — ovalar, larga.

Fronte — alta e larga.

Supercilios :

- a) abundantes os pelos, principalmente à direita.
- b) largura grande.
- c) comprimento, grande.
- d) direcção geral: o esquerdo ligeiramente mais baixo do que o direito.
- e) direcção particular: ligeiramente curvos.
- f) relação: espaço intersuperciliar glabro e largo, com ligeira ruga vertical à esquerda.

Temporas — planas.

Olhos — tamanho médio.

Palpebras superiores :

- a) parte fixa, túmida e grande.
- b) parte movel: ligeiramente descoberta.

Palpebras inferiores — inchadas.

Abertura palpebral — quase rectilínea.

Nariz :

- a) rectilíneo, espesso.
- b) base, raiz e dorso, largos.
- c) largura geral, grande.
- d) extremidade, espessa.
- e) altura, largura da base e distancia entre os supercilios, grandes.
- f) septo, pouco aparente.
- g) sub-septo, abaixo das narinas.
- h) narinas, curvas.

Bochechas — médias.

Bôca :

- a) forma geral, elipsoide.
- b) labio superior, grosso e ligeiramente revirado.
- c) labio inferior grosso, rectilíneo na sua porção superior e curvo na porção inferior, com a parte rosea muito larga.
- d) mento alto e forte.
- e) mandíbula, forte.

Orelha :

- a) forma oval.
- b) helix:

*; porção superior, largura média.

**); porção posterior, largura da orla, média; abertura média.

c) antelix:

*; forma convexa.

**); dimensão intermédia.

d) trago, levemente saliente.

e) antitrigo:

*; inclinação, oblíqua intermédia.

**); forma, ligeiramente convexa.

***); volume, médio.

f) fosseta digital, pequena.

Registemos aqui que, oferecendo-se-nos oportunidade de examinar pessoalmente D. Anna Maria Quaresma, processamos o «retrato falado» de sua fisionomia. O resultado confirmou, em absoluto, a êste executado sobre a respectiva fotografia.

Ainda de uma inspecção dos documentos apresentados, ressalta:

TRAÇOS SALIENTES DA FOTOGRAFIA N.º 1

(Quaresma)

Cabeça grande e larga. Calvície.

Face larga e arredondada.

Fronte alta e larga.

Supercílio direito mais abundante e mais alto, na parte externa

Palpebras entumescidas: na superior a porção movel está descoberta.

Nariz largo, espesso, com subsepto abaixo das narinas.

Bochechas grandes.

Bôca grande; labios grandes e grossos.

Mento alto.

Orelha oval, de lóbo intermediário.

TRAÇOS SALIENTES DA FOTOGRAFIA N.º 2

(Anna Maria)

Cabeça larga.

Cabelos abundantes e lisos, com implantação alta

Face oval, larga.

Fronte larga e alta.

Supercílios abundantes, principalmente á direita.

Palpebras entumescidas : na superior a porção movel é aparente.

Nariz largo e espesso, com extremidade espessa ; subsepto abaixo das narinas.

Labios grandes e grossos.

Mento alto.

Orelha oval, com lóbo plano, intermedio ; trago ligeiramente saliente.

Como facilmente se depreende da leitura desses quadros, são inúmeros os traços fisionomicos que apresentam entre si uma igualdade perfeita.

* * *

Terminada a analyse a que nos propuemos, e de acôrdo com as considerações relatadas nesta exposição, tudo convenientemente balanceado e ajuizado, á luz dos conceitos scientificos que nos emprestam os nossos conhecimentos, e em face da documentação coligida, julgamo-nos habilitados a resolver os diversos itens dos quesitos formulados, na fórmula que se segue :

QUESITOS DA AUTORA

Ao 1.º —

« Sendo a **fotographia**, na actualidade, « um dos principais auxiliares para a identificação pessoal, tambem por meio **dela** « não será possível se precisar, sinão de « um modo absoluto, pelo menos presumir, « com certa segurança, **relações de filiação**, sempre que, do exame ocular « das **fotografias de ascendente** e « **descendente**, ressaltem claramente « determinados e característicos traços de « semelhança fisionomica ? »

— Respondemos : sim. Sendo a fotografia, na actualidade, um dos excelentes auxiliares para a identificação pessoal, por meio dela, sempre que isenta de fraude, podemos presumir com segurança, e, por vezes, precisar, relações de filiação, desde que do exame ocular das fotografias de ascendente e descendente surjam claramente determinados e característicos traços de semelhança fisionomica.

Ao 2.º —

« No caso afirmativo : a) pelo confronto « das fotografias juntas aos autos de investigação, ou das fotografias anexas, re- « conhecem os doutos Peritos traços de si- « milhança entre a A. e Manoel Alves do « Valle Quaresma Junior ? »

— Informamos : sim. Reconhecemos, pelo exame acurado das fotografias juntas aos autos e anexas, semelhança de traços entre a de Manoel Alves do Valle Quaresma Junior e o da Autora, D. Anna Maria Quaresma.

« b) quais são esses traços ? »

— Concluimos a informação : os que se acham enumerados, por meúdo, no texto do trabalho, quer no «Confronto das fotografias», quer no «retrato falado».

Ao 3.º —

« Esses traços são de natureza a conven- « os srs. Peritos de que, de facto, a A. é « filha de Manoel Alves do Valle Quaresma « Junior, ou pelo menos que tal filiação « seja presumível ? »

— Declaramos : os traços fisionomicos aludidos são de semelhança tal que absolutamente nos convencem de uma intima relação de descendencia genealogica entre a Autora e o Sr. Manoel Alves do Valle Quaresma Junior ; e, essa prova e o conjunto de circunstancias que envolvem o caso nos levam a crer e a aceitar que essa Senhora, D. Anna Maria Quaresma, seja filha de Manoel Alves do Valle Quaresma Junior.

QUESITOS DO RÉO

Ao 1.º —

« Os peritos conheceram Manoel Alves do « Valle Quaresma Junior e, no caso afirmativo, com êle assemelha-se a fotogra- « fia junta a fls. 8 dos autos ? »

— Respondemos : não. Não conhecemos o Sr. Manoel Alves do Valle Quaresma Junior ; por isso, não podemos informar sobre a semelhança do retrato.

Devemos consignar, porém, que o nosso trabalho foi baseado na semelhança de

traços existentes entre a fotografia que se diz dêsse Snr. e a de D. Anna Maria Quaresma, que pessoalmente examinámos. E, embora não fôsse cometida a incumbencia de indagarmos da identidade da respectiva fotografia e a pessoa do Sr. Quaresma Junior, colhemos, de cidadãos da mais inteira respeitabilidade e integridade moral, que conheceram o referido Snr., em vida, que, em verdade, a fotografia apresentada é a reprodução exacta da fisionomia do falecido Snr. Manoel Alves do Valle Quaresma Junior.

Ao 2.º —

« As fotografias que o advogado da A. « apresenta ultimamente foram augmentadas e retocadas ? »

— Esclarecemos : sim, a fotografia n.º 1, do Sr. Quaresma, como costumam ser as fotografias comuns, foi retocada ; algumas delas são augmentadas, a de fls. 98 e 98 verso do Snr. Quaresma, por exemplo ; as de fls. 99, de D. Anna Maria Quaresma, não o são ; a de fls. 100 é ampliada.

Ao 3.º —

« Pelos processos da fotografia falada, « de Bertillon ou quaisquer outros scientificos é possível aos peritos examinar e « precisar detalhadamente os caracteres « fisionomicos de Manoel Alves do Valle « Quaresma Junior, os seus estigmas e « particularidades, tendo em vista o facto « de ter sido elle fotografado exclusiva- « mente da frente e de busto ? »

— Dizemos : apesar de maiores difficuldades, quando se não actua sobre fotografias de perfil e em outras condições especiais, conforme se registou no discurso do trabalho, nos foi possível, pelos processos da identificação fotografica, encontrar na fotografia apresentada de Manoel Alves do Valle Quaresma Junior traços fisionomicos e particularidades bastantes para a organização do « retrato falado », pelo qual conhecemos e apreciamos dados caracteristicos do mesmo.

Aliás, como tambem ficou mencionado no texto, já se tem, mais de uma vez, executado esse processo scientifico em fotografias, bustos, quadros e pinturas.

Ao 4.º —

« No caso affirmativo, quais os traços fisionomicos de Manoel Alves do Valle Quaresma Junior e os seus estigmas, e se uns « e outros são identicos ou se reproduzem « na autora, de modo a fazer crer que seja « rial a paternidade que ella disputa ? »

— Assinalamos : esses traços fisionomicos estão descritos no decorrer da exposição, no capitulo « Confronto das fotografias » e do « Retrato falado » ; são, de facto, identicos ou se reproduzem em D. Anna Maria Quaresma e a semelhança entre elles é tal que nos levam a aceitar como rial a paternidade disputada

Eis o nosso acorde parecer em torno da questão.